



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

REQUERIMENTO Nº 034 /2018.

Em, 3 de abril de 2018.

**REQUER AO ILM. SR. SECRETÁRIO DE  
DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E  
AMBIENTE(SEDESC) INFORMAÇÕES  
ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO POSTO DE  
COMBUSTÍVEL DA PETROBRÁS, SITUADA NA  
RUA ITAJURU.**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio,

O Vereador que este subscreve, vem Requerer junto ao Poder Executivo, informações e esclarecimentos a respeito do posto de combustível da Petrobrás, situada na Rua Itajuru, que segue abaixo:

1-Quem é o proprietário da área, onde encontra-se o posto de combustível?

2. O local tem os instrumentos de licenciamento ambiental?

I - Autorização Ambiental (AA);

II - Certidão Ambiental (CA);

III - Licença Ambiental;

IV - Termo de Encerramento (TE);

V - Documento de Averbação;

VI - Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

3- Quanto as modalidades de Licença Ambiental, quais foram emitidas pela Coordenadoria do Meio Ambiente(COGEMA) ?

I - Licença Prévia (LP);

II - Licença de Instalação (LI);

III - Licença de Operação (LO);

IV - Licença Ambiental Simplificada (LAS);

V - Licença Prévia e de Instalação (LPI);

VI - Licença de Instalação e de Operação (LIO);

VII - Licença Ambiental de Recuperação (LAR);

VIII - Licença de Operação e Recuperação (LOR).

4- Já foi solicitado o termo de encerramento, através de ato administrativo o encerramento da área e da atividade após a conclusão do procedimento de recuperação mediante LAR ou LOR estabelecendo as restrições de uso da área?

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
Vereador - Autor